



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA Nº 09/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO

PROEXT-PG/CAPES

1. ABERTURA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e conforme Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de novembro de 2023, e Edital Conjunto CAPES/SESu nº 3/2024, de 22 de julho de 2024, torna público o processo seletivo para a concessão de uma (01) bolsa de Pós-Doutorado pelo Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) desenvolvido pela Universidade de Caxias do Sul.

2. OBJETIVO

Selecionar um(a) bolsista de pós-doutorado para atuar no Projeto “Inovação, sustentabilidade e educação: ações transformadoras na sociedade e na universidade” (Anexo I), do PROEXT-PG e, com isso, fortalecer as ações, a pesquisa acadêmica e a integração dos PPGs da UCS no âmbito da extensão da pós-graduação stricto sensu vinculada ao projeto institucional do PROEXT-PG.

3. NÚMERO DE BOLSAS

01 (uma) bolsa de pós-doutorado

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO:

É exigido que o(a) candidato(a) à bolsa prevista neste edital atenda aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a) expedido por instituição reconhecida, em área associada aos projetos do PROEXT-PG da UCS, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e

auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

II. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado paga com recursos públicos federais.

III. Não integrar formalmente a estrutura administrativa da Universidade de Caxias do Sul.

IV. Disponibilizar currículo atualizado na plataforma Lattes.

V. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

VI. Ter disponibilidade para atuar no projeto pelo período de vigência da bolsa, com carga horária semanal de 30 horas de dedicação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A) À BOLSA

I. Atuar no apoio às ações de extensão apresentadas no Projeto “Inovação, sustentabilidade e educação: ações transformadoras na sociedade e na universidade” (Anexo I), promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo;

II. Desenvolver as atividades estipuladas no plano de trabalho para os bolsistas (Anexo II);

III. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela Universidade de Caxias do Sul;

IV. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

V. Informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VI. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa, definidas pela CAPES ou pela Universidade de Caxias do Sul;

VII. Fazer referência à CAPES e à SISu na divulgação dos resultados obtidos e na produção de material no âmbito do projeto;

6. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá **duração de 24 (vinte e quatro) meses**, com valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) diretamente à(ao) bolsista. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao (à) beneficiário(a) por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), <https://scba.capes.gov.br>, em conta bancária de sua titularidade, conforme orientações da CAPES.

7. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As inscrições deverão ser efetuadas de **14 a 25 de agosto de 2025**, e o(a) candidato(a) deverá enviar a proposta de candidatura para o e-mail museu@ues.br, com o assunto “**Edital PROEXT-PG para bolsa de pós-doutorado**”. No e-mail, devem constar as seguintes informações: nome completo, telefone de contato e e-mail; e os seguintes documentos, em formato PDF:

- I. Cópia do currículo atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- II. Cópia do diploma de doutorado, expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido;
- III. Documento de identificação (RG e CPF);
- IV. Carta de intenções, com duas a três páginas de extensão, com a apresentação do(a) candidato(a) e reflexão sobre seu interesse na bolsa e no projeto, bem como indicação de sua participação em projetos de extensão, na graduação ou pós-graduação.

8. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Os(as) candidatos(as) à bolsa de pós-doutorado no PROEXT-PG serão selecionados(as) mediante duas etapas:

Etapa 1 - avaliação do Curriculum Lattes e da carta de apresentação;

Etapa 2 - arguição do currículo e da carta de apresentação, de forma online, através da plataforma Google Meet. O tempo previsto para a apresentação é de, no máximo, 20 minutos.

As arguições ocorrerão nos dias de **26 e 27 de agosto de 2025**.

Na Etapa 2, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) de acordo com os seguintes critérios:

Carta de apresentação: até 3 pontos.

Participação em projeto de extensão: 0,5 ponto por projeto, limitado a 1 ponto.

Artigos publicados, a partir de 2020 até o momento da inscrição, em periódicos internacionais ou nacionais de extrato A ou B, relacionados às temáticas do PROEXT-PG (Anexo 1): 0,5 ponto por artigo, limitado a 2 pontos.

Capítulos de livro publicados, a partir de 2020 até o momento da inscrição, relacionados às temáticas do PROEXT-PG (Anexo 1): 0,5 ponto por capítulo, limitado a 1 ponto.

Experiência com orientação de iniciação científica: 0,5 ponto por orientação, limitado a 1 ponto.

Arguição: até 2 pontos.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta por 3 (três) professores de PPGs envolvidos no PROEXT-PG da UCS.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista preliminar será divulgada no site da UCS até o dia **28 de agosto de 2025**. O eventual recurso relativo ao resultado do processo seletivo poderá ser encaminhado até as 23h59 do dia 29 de agosto de 2025, para o e-mail museu@ucs.br, expondo os motivos para a solicitação. Os recursos serão julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

A lista definitiva será divulgada no site da UCS **até o dia 01 de setembro de 2025**.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O(a) primeiro(a) colocado(a) no processo seletivo será contatado(a) por e-mail ou telefone até o **dia 02 de setembro de 2025** para que apresente os documentos necessários para a implementação da bolsa, incluindo a assinatura do Termo de Compromisso e os seus dados bancários.

12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DA BOLSA

O cancelamento da bolsa poderá acontecer, a qualquer momento, na ocorrência de um dos casos abaixo:

- I - Não atendimento das condições exigidas no Regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado, Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024;
- II - Desempenho insatisfatório;
- III - Falta de apresentação de documentos solicitados, a qualquer tempo ou não comparecimento quando convocado previamente, salvo justificativa por escrito;
- IV - Constatação, a qualquer tempo, de não autenticidade de documento apresentado ou não veracidade de informação prestada pelo bolsista;
- V - Término do período de usufruto da bolsa;
- VI - Solicitação formal do bolsista;
- VII - Falecimento do bolsista.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da UCS

Fone: 3218 2314

E-mail: gbguzzo@ucs.br

Caxias do Sul, 14 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Guilherme Brambatti Guzzo

Coordenador PROEXT-PG UCS

Prof. Dr. Everaldo Cescon

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação